



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 015/2026

AUTOR: Executivo Municipal

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

RELATÓRIO

Eu, **EDMATELMA RODRIGUES PINTO**, relatora do Projeto de Lei nº 015/2026 – do Executivo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que **a matéria é constitucional e preenche os requisitos legais.**

Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **meu VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 015/2026.

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações da relatora, resolvemos acatar por unanimidade ao voto da mesma.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Elisana S. do Carmo
ELISANA SIRIACO DO CARMO – Presidente

Edmatelyma R. Pinto
EDMATELMA RODRIGUES PINTO - Relatora

Diomar A. Castoldi
DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI – Membro